



CONSELHO GERAL	Ano letivo: 2019/2020	
	Data: 13/09/2019	Sala: 28
Ata n.º 1 em Minuta	Hora: 17:00h	Presidente: Ana Paula Rodrigues

Nos termos e para os efeitos do artigo 34º, do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas a ata e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento a ata em minuta:

Ordem de trabalhos:**Ponto único: Avaliação da diretora.****Documentos enviados:**

- Carta de Missão da Diretora Sara Guardado da Silva;
- Critérios de avaliação interna do desempenho da Diretora, aprovados em CG;
- Decreto Regulamentar n.º 26-2012 - Regulamenta o sistema de avaliação do desempenho do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- Portaria n.º266-2012 de 30 de agosto - Avaliação do Diretor;
- Estatuto da Carreira Docente - ECD;
- Novo Código de Procedimento Administrativo - Dec-Lei n.º4-2015 de 7 de janeiro.

- Foi lembrado a todos os conselheiros que, por recomendações da tutela (Ministério da Educação - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação), todos os intervenientes no processo de avaliação, à exceção do avaliado, ficarão obrigados ao dever de sigilo sobre a matéria, de acordo com os termos do n.º 2 do artigo 49.º do ECD. Ao avaliado ficará assegurada o princípio da proteção dos dados pessoais, contemplado no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. Deste modo, apenas nesta reunião extraordinária de Conselho Geral - Comissão de Avaliação - foi dada a conhecer a todos os intervenientes, em formato de papel, cópia do relatório de Autoavaliação da Diretora, uma vez que o original deverá constar do seu processo individual, de acordo com o instituído no n.º1 do artigo 49.º do ECD ("Sem prejuízo das regras de publicidade previstas no presente Estatuto, o processo de avaliação tem carácter confidencial, devendo os instrumentos de avaliação de cada docente ser arquivados no respetivo processo individual.").
- De acordo com a Portaria n.º266-2012 de 30 de agosto, a avaliação de desempenho do diretor tem por referência três grandes parâmetros:
 1. Os compromissos assumidos no documento *Carta de Missão*;
 2. As competências de gestão evidenciadas a nível de gestão, liderança, visão estratégica e

representação externa;

3. Formação contínua.

- O relatório sintético de autoavaliação da Diretora consistiu numa reflexão sobre a evolução dos resultados obtidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, face aos compromissos fixados na sua *Carta de Missão* e constituiu a principal evidência, considerada no quadro da avaliação interna, bem como as cópias da sua formação contínua, e da sua representação externa do agrupamento, que compreenderam o período de 06 de junho de 2017 até 31 de agosto de 2019. Fizeram parte ainda cópias de formação realizada pela Diretora enquanto formanda e enquanto formadora, que precederam o seu cargo, como enquadramento da sua ação enquanto docente e do seu trabalho colaborativo que permitiram a abertura do Agrupamento à comunidade educativa.
- Ressalva-se que o relatório de autoavaliação da Diretora apenas compreende metade do período do mandato, proposto na *Carta de Missão*, que previa e prevê um mandato de quatro anos, terminando em 5 de junho de 2021. Deste modo, a Comissão de avaliação reunida para proceder à avaliação da Diretora apenas se pronunciou sobre metade do período compreendido pela *Carta de Missão* (dois anos letivos de mandato), pelo que não foram considerados os pontos/aspectos não alcançados ainda, pois o seu mandato ainda não terminou.

Após a leitura e análise do relatório de autoavaliação da Diretora, a Comissão de Avaliação deste Conselho Geral procedeu ao preenchimento quantitativo e qualitativo de um documento em formato Excel, com base na legislação em vigor, bem como no documento “CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DA DIRETORA” definido e aprovado em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia em 28 fevereiro de 2019.

- No final, foi proposta uma avaliação quantitativa e a sua correspondência qualitativa, a qual mereceu a votação unânime de todos os conselheiros presentes e será alvo de ratificação no próximo Conselho Geral. Após a sua aprovação e validação, a proposta de classificação final de avaliação interna apurada será enviada e comunicada ao Conselho Coordenador da Avaliação de desempenho de diretores da DREL, até ao dia 15 de outubro de 2019.

Esta ata em minuta foi aprovada, oralmente, por unanimidade, no término da reunião ocorrida em 13 de setembro de 2019.

A Presidente do Conselho Geral:

Ana Paula Rodrigues